

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 09-04-2014

Presidente

- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

Vereadores

- Carlos Manuel de Melo Pimentel

- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental

- Arnaldo Branco Raposo de Amaral

- Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo

- Mário Rui Melo Braga

- Gonçalo Patrício Fontes Dias

Secretário

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 09-04-2014

----- Aos nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e catorze, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença dos vereadores, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Arnaldo Branco Raposo de Amaral, Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo, Mário Rui Melo Braga e Gonçalo Patrício Fontes Dias em substituição da vereadora Sabrina Marília Coutinho Furtado que não compareceu por motivo justificado. -----

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

INDÍCE

ORDEM DO DIA

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

(DL N.º 40/2014) - PROC. N.º 1929/GSP/2014 - Associação Unojovens de Ponta Garça - Solicitação de adenda ao contrato de cedência de edifício

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

DL N.º 41/2014) - PROC. N.º 927/GSP/2014 - Proposta de deliberação - Acordo de execução para concretização da delegação legal de competências com a Junta de Freguesia da Ribeira Seca

DL N.º 42/2014) - PROC. N.º 1215/GSP/2014 - Proposta de deliberação - Acordo de execução para concretização da delegação legal de competências com a Junta de Freguesia de São Pedro

DL N.º 43/2014) - PROC. N.º 1220/GSP/2014 - Proposta de deliberação - Acordo de execução para concretização da delegação legal de competências com a Junta de Freguesia de São Miguel

DL N.º 44/2014) - PROC. N.º 1417/GSP/2014 - Proposta de deliberação - Acordo de execução para concretização da delegação legal de competências com a Junta de Freguesia da Ribeira das Tainhas

DL N.º 45/2014) - PROC. N.º 332/GSP/2014 - Proposta de deliberação - Acordo de execução para concretização da delegação legal de competências com a Junta de Freguesia de Água d' Alto

DL N.º 46/2014) - PROC. N.º 2349/GSP/2014 - Proposta de deliberação - Acordo de execução para concretização da delegação legal de competências com a Junta de Freguesia de Ponta Garça

DL N.º 47/2014) - PROC. N.º 1045/GSP/2014 - Proposta de deliberação - Classificação de Vila Franca do Campo como Conjunto Classificado de Interesse Público

DIVISÃO FINANCEIRA

- Balancete

ANTES DA ORDEM DO DIA

Pediu a palavra o vereador Rui Melo para dar a conhecer à Câmara que a Prof. Dra. Anabela Almeida, do IEMO Grupo Interdisciplinar de Estudos Pessoanos e Modernistas do Centro de História da Cultura da Universidade Nova de Lisboa tem desenvolvido trabalhos de estudo do vila-franquense Armando Cortes Rodrigues e como tal deveria a Câmara Municipal estar atenta e equacionar a possibilidade de realizar uma palestra sobre aquela figura de vulto do nosso concelho, convidando aquela académica. -----

ORDEM DO DIA

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

(DL N.º 40/2014) - PROC. N.º 1929/GSP/2014 – ASSOCIAÇÃO UNOJOVENS DE PONTA GARÇA – SOLICITAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO DE CEDÊNCIA DE EDIFÍCIO - Foi presente à reunião a carta da associação Unojovens de Ponta Garça, com a ref. 19/2014, a solicitar à Câmara Municipal a alteração do prazo de cedência determinada pela deliberação da Câmara Municipal n.º 19/2012 de 30 de janeiro, àquela associação, do edifício património da autarquia, Escola João Medeiros Quental, para 27 anos, de modo a poder beneficiar dos apoios oficiais destinados a obras nas sedes das associações de juventude. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a alteração proposta. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

DL N.º 41/2014) - PROC. N.º 927/GSP/2014 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – ACORDO DE EXECUÇÃO PARA CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS COM A JUNTA DE FREGUESIA DA RIBEIRA SECA - Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentado a seguinte proposta: -----

"Para efeitos do disposto nos artigos 131.º a 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a celebração com a Junta de Ribeira Seca de um acordo de execução para concretização da delegação legal de competências nas áreas da manutenção e limpeza das vias e espaços públicos, designadamente espaços verdes e caminhos, a qual será acompanhada dos recursos financeiros necessários no montante de 2.357,03 euros. -----

A presente proposta tem em consideração a disponibilidade financeira da autarquia, as verbas inscritas no orçamento do estado para 2014 para a freguesia, bem como a dimensão geográfica e demográfica da freguesia." -----

O vereador Rui Melo declarou que o critério adotado é justo e equilibrado pois permite uma discriminação positiva das freguesias em função da sua realidade geográfica, demográfica, social e

económica. -----
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta presente remetendo a mesma para apreciação e votação da assembleia municipal nos termos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DL N.º 42/2014) - PROC. N.º 1215/GSP/2014 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – ACORDO DE EXECUÇÃO PARA CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS COM A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO - Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentado a seguinte proposta: -----

"Para efeitos do disposto nos artigos 131.º a 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a celebração com a Junta de São Pedro de um acordo de execução para concretização da delegação legal de competências nas áreas da gestão e manutenção e limpeza das vias e espaços públicos, designadamente, espaços verdes, caminhos e orla marítima, a qual será acompanhada dos recursos financeiros necessários no montante de 2.204,12 euros. -----

A presente proposta tem em consideração a disponibilidade financeira da autarquia, as verbas inscritas no orçamento do estado para 2014 para a freguesia, bem como a dimensão geográfica e demográfica da freguesia." -----

O vereador Rui Melo declarou que o critério adotado é justo e equilibrado pois permite uma discriminação positiva das freguesias em função da sua realidade geográfica, demográfica, social e económica. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta presente remetendo a mesma para apreciação e votação da assembleia municipal nos termos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DL N.º 43/2014) - PROC. N.º 1220/GSP/2014 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – ACORDO DE EXECUÇÃO PARA CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS COM A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MIGUEL - Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentado a seguinte proposta: -----

"Para efeitos do disposto nos artigos 131.º a 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a celebração com a Junta de Freguesia de São Miguel de um acordo de execução para concretização da delegação legal de competências nas áreas da manutenção e limpeza de espaços públicos, designadamente, praia do Corpo Santo, orla marítima e ribeira dos Pelames, a qual será acompanhada dos recursos financeiros necessários no montante de 4.652,53 euros. -----

A presente proposta tem em consideração a disponibilidade financeira da autarquia, as verbas inscritas no orçamento do estado para 2014 para a freguesia, bem como a dimensão geográfica e demográfica da freguesia." -----

O vereador Rui Melo declarou que o critério adotado é justo e equilibrado pois permite uma discriminação positiva das freguesias em função da sua realidade geográfica, demográfica, social e económica. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta presente remetendo a mesma para apreciação e votação da assembleia municipal nos termos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DL N.º 44/2014) - PROC. N.º 1417/GSP/2014 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – ACORDO DE EXECUÇÃO PARA CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS COM A JUNTA DE FREGUESIA DA RIBEIRA DAS TAINHAS - Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentado a seguinte proposta: -----

"Para efeitos do disposto nos artigos 131.º a 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a celebração com a Junta de Freguesia de Ribeira das Tainhas de um acordo de execução para concretização da delegação legal de competências nas áreas da manutenção e limpeza das vias e espaços públicos, designadamente, espaços verdes, caminhos, canadas e ribeiras, a qual será acompanhada dos recursos financeiros necessários no montante de 2.665,48 euros. -----
A presente proposta tem em consideração a disponibilidade financeira da autarquia, as verbas inscritas no orçamento do estado para 2014 para a freguesia, bem como a dimensão geográfica e demográfica da freguesia." -----

O vereador Rui Melo declarou que o critério adotado é justo e equilibrado pois permite uma discriminação positiva das freguesias em função da sua realidade geográfica, demográfica, social e económica. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta presente remetendo a mesma para apreciação e votação da assembleia municipal nos termos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DL N.º 45/2014) - PROC. N.º 332/GSP/2014 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – ACORDO DE EXECUÇÃO PARA CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUA D' ALTO – Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

"Para efeitos do disposto nos artigos 131.º a 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a celebração com a Junta de Freguesia de Água d'Alto de um acordo de execução para concretização da delegação legal de competências nas áreas da manutenção e limpeza das vias e espaços públicos, designadamente, caminhos, canadas e ribeiras, a qual será acompanhada dos recursos financeiros necessários no montante de 3.927,65 euros. -----
A presente proposta tem em consideração a disponibilidade financeira da autarquia, as verbas inscritas no orçamento do estado para 2014 para a freguesia, bem como a dimensão geográfica e demográfica da freguesia." -----

O vereador Rui Melo declarou que o critério adotado é justo e equilibrado pois permite uma discriminação positiva das freguesias em função da sua realidade geográfica, demográfica, social e económica. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta presente remetendo a mesma para apreciação e votação da assembleia municipal nos termos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DL N.º 46/2014) - PROC. N.º 2349/GSP/2014 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – ACORDO DE EXECUÇÃO PARA CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS COM A JUNTA DE FREGUESIA DE PONTA GARÇA - Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentado a seguinte proposta: -----

"Para efeitos do disposto nos artigos 131.º a 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a celebração com a Junta de Freguesia de Ponta Garça de um acordo de

execução para concretização da delegação legal de competências nas áreas da gestão, manutenção e limpeza das vias e espaços públicos, designadamente, caminhos, canadas e ribeiras, a qual será acompanhada dos recursos financeiros necessários no montante de 6.693,20 euros. -----

A presente proposta tem em consideração a disponibilidade financeira da autarquia, as verbas inscritas no orçamento do estado para 2014 para a freguesia, bem como a dimensão geográfica e demográfica da freguesia." -----

O vereador Rui Melo declarou que o critério adotado é justo e equilibrado pois permite uma discriminação positiva das freguesias em função da sua realidade geográfica, demográfica, social e económica. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta presente remetendo a mesma para apreciação e votação da assembleia municipal nos termos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DL N.º 47/2014) - PROC. N.º 1045/GSP/2014 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO DE VILA FRANCA DO CAMPO COMO CONJUNTO CLASSIFICADO DE INTERESSE PÚBLICO - Pelo

Senhor Presidente foi formulada a seguinte proposta de deliberação, a apresentar à Câmara: -----

“Considerando que,

- Vila Franca do Campo é a vila mais antiga da ilha, sendo por isso conhecida, justamente, por primeira capital da ilha de São Miguel;
- é detentora de um património urbanístico e monumental, quer público, ou privado, e também natural, de inegável interesse histórico e cultural;
- que esse património corporiza a identidade cultural do concelho e a vivência Vilafranquense de mais de cinco séculos, sendo representativo dos valores, usos e costumes da nossa população;
- que o conhecimento, divulgação, conservação e restauro desse património representa uma grande mais-valia sociocultural e económica, pelas potencialidades que se revelam, nomeadamente a nível do Turismo e da dinamização económica que essa área representa;

Proponho que se apresente uma proposta de candidatura à Direção Regional da Cultura, com vista à classificação de Vila Franca do Campo como Conjunto Classificado de Interesse Público, numa área cujos limites serão acordados, mas com especial incidência nas freguesias do centro da Vila, sem prejuízo de abranger, ocasionalmente, bens com interesse cultural ou paisagístico, situados no concelho em geral.-----

Tal classificação é da maior relevância com vista à proteção, valorização e recuperação de património construído, público ou privado, pelos benefícios que potenciará em termos de conservação apoiada, incluindo habitações e propriedades privadas, imóveis de características monumentais – públicos, religiosos ou privados - jardins, espécies arbóreas, pontes, construções fortificadas, áreas protegidas e outros. -----

O interesse público que a classificação de Vila Franca do Campo como Conjunto Classificado representa, é atestado pelos 137 imóveis que o Inventário do Património Imóvel dos Açores - projeto de natureza cultural, lançado e financiado pela Direção Regional da Cultura cuja execução foi confiada ao Instituto Açoriano de Cultura - identificou no concelho de Vila Franca do Campo como património de interesse imóvel, entendendo-se como património imóvel um conjunto de elementos de tipo arquitetónico, urbano ou paisagístico com qualidade intrínseca e significativo valor coletivo, social ou cultural.” -----

O presidente da Câmara Municipal declarou que a proposta agora apresentada configura um processo que na Região Autónoma apenas foi concretizado em Vila do Porto, na ilha de S. Maria, Vila de Santa Cruz, na ilha Graciosa, e Vila do Corvo e que o mesmo se justifica face ao conjunto arquitetónico histórico e religioso que Vila Franca do Campo apresenta que urge manter como testemunho da identidade vila-franquense que se orgulha de ostentar o título de primeira capital dos Açores e que tem de na prática fazer fé desse mesmo estatuto.

Declarou ainda, o presidente da Câmara Municipal que a classificação agora proposta trará as vantagens advenientes do recurso a fundos especificamente destinados à conservação de imóveis quer públicos quer privados e também desvantagens tais como um maior rigor no licenciamento de operações urbanísticas na área abrangida. -----

Porém, disse em conclusão, a Câmara Municipal tem a obrigação de zelar pelo património, quer esteja ou não classificado e, em sede de qualquer pedido de licenciamento de uma operação urbanística, o dever de zelar pela não desfiguração arquitetónica do nosso passado, dizendo “não” sempre que o privado pretenda negativamente alterar ou demolir qualquer construção de valor cultural e histórico. -----

O vereador Rui Melo usou da palavra para considerar a proposta interessante, frisando no entanto que deve ficar esclarecido quais os limites geográficos abrangidos pela classificação, uma vez que, como se sabe, a classificação determina obrigações que podem ser excessivas para áreas cujo interesse público não seja evidente. Neste sentido afirmou que em sua opinião, seria mais positivo a autarquia fazer a classificação de um conjunto ou conjuntos arquitetónicos delimitados. -----

O vereador Gonçalo Patrício Dias pediu a palavra para propor que o projeto agora apresentado tivesse em conta a Ribeira da Praia na freguesia de Água d’Alto uma vez que aquele local alberga duas centrais hidroelétricas que testemunham um passado de inovação quando em 1899, se iniciou o processo de introdução da energia hídrica comercial e da iluminação elétrica pública e particular, não só na ilha de S. Miguel como no arquipélago dos Açores. Em seu entender, aqueles espaços estão abandonados e em risco de profunda degradação pelo que a sua inclusão na classificação patrimonial em apreço seria uma forma de os proteger. -----

O presidente da Câmara Municipal interveio para referir que regista as preocupações avançadas pelos vereadores Rui Melo e Gonçalo Patrício Dias, na sequência das quais propõe que o projeto agora apresentado fique condicionado à reconfiguração da área a classificar, tendo em vista o objetivo pretendido e sempre voltando à Câmara a área concreta a classificar e ainda considerar áreas ou monumentos fora do núcleo classificado que também mereçam tal desiderato. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada e condicionada nos termos do parágrafo anterior. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 3 de abril, na importância de 1 325 378,78 € (um milhão trezentos e vinte e cinco mil trezentos e setenta e oito euros e setenta e oito centimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata.

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 12:00, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém nove folhas. -----